

ANEXO II - Com porte de arma

FORMULÁRIO INICIAL
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA - CATEGORIA DEFESA PESSOAL - DO DEGASE Privativo à Categoria de Agente de Segurança Socioeducativa em atendimento ao disposto na Portaria DEGASE nº 767/2019

DADOS FUNCIONAIS	
Nome:	
ID Funcional:	
CNH / categoria:	
Tipo Sanguíneo / Fator RH:	
Cargo:	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA
Unidade Administrativa atual:	
FILIAÇÃO	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
CONTATO	
Endereço:	
Telefone 1:	
Telefone 2:	
E-mail:	

SERVIDOR JÁ POSSUI PORTE DE ARMA?	
SIM	NÃO

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O preenchimento deste formulário inicial implica a aceitação de **declaração de dedicação exclusiva**, por parte do(a) agente requerente, conforme a portaria DEGASE nº 767/2019, art. 2º, I, onde o(a) impetrante afirma **NÃO POSSUIR** qualquer outro vínculo profissional, permanente ou provisório, comprometendo-se a não realizar qualquer tipo de atividade ou serviço remunerado para instituição pública ou privada durante o período de validade da autorização do porte de arma de fogo de uso permitido, categoria defesa pessoal.

CHECKLIST DE DOCUMENTOS (Art. 8º da Portaria DEGASE nº 767/2019)

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
LAUDO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	
CÓPIA CONFERIDA DO CRAF	
NOTA FISCAL / DECLARAÇÃO DE COMPRA DA ARMA	
PROTOCOLO DE REGISTRO NA COORH, DE REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
CÓPIA DO PORTE DE ARMA	

ANEXO III - Sem porte de arma

PETIÇÃO INICIAL PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DO DEGASE, EM ATENDIMENTO À PORTARIA DEGASE Nº 850/2020

Eu, XXXXXXXXXX, {CARGO}, ID Funcional XXXXXXXXX, venho requerer através deste formulário, conforme descrito pela Portaria DEGASE nº 850/2020, a confecção da Carteira de Identidade Funcional SEM AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA, nos termos estabelecidos. Pelo presente processo, assino esta petição e dou fé.

Id: 2270351

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REDE SIRIUS

ATOS DA DIRETORA
DE 17/01/2020

DISPENSA a servidora **ROSANGELA AGUIAR SALLES**, matrícula nº 31.655-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Rede Sirius - SIRIUS, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **LEILA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 32.275-0, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **LEILA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 32.275-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Núcleo de Processos Técnicos - NPROTEC, a contar de 31/12/2019, indicando como substituto o servidor **RINALDO CAVALCANTE MAGALLON**, matrícula nº 34.313-7, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **REGINA HELENA MURCIA TINOCO AMATO**, matrícula nº 5.838-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Núcleo de Planejamento e Administração - PLANAD, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **ROSANGELA AGUIAR SALLES**, matrícula nº 31.655-4, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **THAIS FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 34.478-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Biblioteca Biomédica A - CB-A, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **ANA RACHEL FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.792-1, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **DIANA AMADO BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 38.319-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Biblioteca Biomédica B - CB-B, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **ADRIANA CAMPOS JANA CAAMANO**, matrícula nº 34.409-3, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **YARA MELLO DA SILVA**, matrícula nº 3.310-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Biblioteca Comunitária - COM, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **THAIS RIBEIRO DE LIMA**, matrícula nº 35.762-4, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **ZELIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 4.242-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Biblioteca de Tecnologia e Ciências F - CTC-F, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **MARCIA SARAIVA DE CARVALHO**, matrícula nº 38.313-3, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA o servidor **SILVIO SANDRO CORNELIO**, matrícula nº 32.132-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Biblioteca de Tecnologia e Ciências Q - CTC-Q, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **ANA RACHEL VIEIRA GUILHERME TELES**, matrícula nº 38.314-1, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

DISPENSA a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 5.637-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Seção de Apoio Administrativo - AA-PLANAD, a contar de 31/12/2019, indicando como substituta a servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA PITANCA**, matrícula nº 33.490-4, a contar de 01/01/2020. (CI SIRIUS nº 006/2020).

Id: 2270403

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 34 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o Processo nº E-26/009/1405/2017;
- o Processo nº E-26/009/425/2019;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000085/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompõe a Comissão para Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada, firmado com a Empresa VETORSEG Vigilância Patrimonial LTDA ME;

Art. 2º - Substituir o servidor PAULO CÉSAR PAES FERNANDES, ID Funcional nº 4185568-0, pelo servidor ANDRÉ VELOSO FERREIRA, ID Funcional nº 4144968-1, que atuará como Presidente da Comissão. Os servidores, JOSÉ FERNANDO ABREU ALMEIDA, ID Funcional nº 4136324-8 e KÁTIA ROSANE DE ATHAYDE SANDZER, ID Funcional nº 4145114-7, permanecerão atuando como membros da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2020

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2270594

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ATO DO PRESIDENTE
DE 15/09/2020

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do processo nº SEI-220003/000683/2020, publicado no D.O. de 21/08/2020.

Id: 2270620

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO ASSESSOR-CHEFE

PORTARIA IPEM/GAPRE nº 1001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
DISPÕE SOBRE O TRABALHO TEMPORÁRIO EM HOME OFFICE DO SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O ASSESSOR-CHEFE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais. Processo nº SEI-220003/000880/2020.

CONSIDERANDO:

- que o Contrato Emergencial IPEM nº 001/2020, referente a Prestação de Serviços de Limpeza, Portaria e Conservação Predial, celebrado com a empresa Distri Tech Comercio e Serviços, finda na presente data 15 de setembro de 2020;

- que ao término dos procedimentos licitatório as empresas não retornaram com propostas durante a Pandemia decretada em todo País e no mundo, conforme amplamente divulgado, o que afetou diretamente no término da pesquisa de mercado;

- que faz-se necessária diariamente a limpeza e desinfecção dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público;

- a imperiosa necessidade de controle da entrada e saída de pessoas do prédio do IPEM/RJ;

- que a saúde e a segurança dos servidores do IPEM/RJ ficarão comprometidas sem o trabalho dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, SUSPENSAS todas as atividades presenciais do Gabinete da Presidência e das Diretorias do Órgão, quais sejam: Diretoria da Conformidade - DCONF, Diretoria Jurídica - DIJUR, Diretoria Técnica - DITEC e Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, a partir de 16.09.2020.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão a ser prestados de forma presencial por escala, a ser definida pelos respectivos Diretores.

Art. 3º - Os serviços não essenciais serão exercidos em sistema de HOME OFFICE.

Parágrafo Único - A medida visa preservar a saúde e a segurança de nossos servidores e clientes.

Art. 4º - Excepcionalmente medidas urgentes serão convocadas pela Assessoria Chefe do IPEM/RJ.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

THIAGO FERREIRA
Assessor-Chefe

Id: 2270621

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODoviÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 15.09.2020

PROCESSOS NºS SEI-100005/007513/2020, SEI-100005/007617/2020, SEI-100005/007618/2020, SEI-100005/007647/2020 E SEI-100005/00775/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

Id: 2270628

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E
DA PRESIDENTE INTERINA

PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 132
DE 10 SETEMBRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEAS nº 42 de 02 de janeiro de 2020, na qualidade de ordenador de despesas do FECAM É A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INTERINA, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto Executivo e Implantação de bases operacionais e instalação de barreiras de contenção de lixo flutuante em diversos cursos d'água do Sistema Lagunar da Bacia de Jacarepaguá - RJ

PROCESSO Nº FECAM E-07/001/100099/2018, PROCESSO Nº SEI-E-07/002/004805/2020, PROJETO FECAM 30.2 e Contrato INEA 35/2019.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 01/07/2020 até 31/12/2020.

III. DE/CONCEDENTE: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS

UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - FECAM

IV. PARA/EXECUTANTE: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA - GEAF

UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

V - CRÉDITO:

P.T. 2404.17.512.0437.3977 - Intervenções em Saneamento Ambiental

ND 4490	FONTE:104	VALOR R\$ 231.684.36
---------	-----------	----------------------

Cronograma de desembolso:

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
R\$ 115.842,18	R\$ 115.842,18	R\$ 0,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FECAM nº 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020

EDUARDO PIRES GAMELEIRO
Subsecretário Executivo
Secretaria de Estado do Ambiente

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - Interina

Id: 2270619

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154953

NOME: Antonio Jose Gravitall. **CNPJ/CPF** Nº 072.100.147-56. **ENDEREÇO:** Rua Doutor João Guimarães, nº 38. **MUNICÍPIO:** Trajano de Moraes - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 31, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.000,00. **PROCESSO** Nº E-07/002.103793/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154393

NOME: Braskem S.A. **CNPJ/CPF** Nº 42.150.391/0047-53. **ENDEREÇO:** Rua Marumbi, nº 1001. **MUNICÍPIO:** Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 12.366,75. **PROCESSO** Nº E-07/002.5977/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154925

NOME: Transportes Cavalinho Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 88.473.731/0003-67. **ENDEREÇO:** Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro. **MUNICÍPIO:** Todos - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO** Nº E-07/002.10097/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154756

NOME: Coesa Transportes Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 42.285.148/0001-60. **ENDEREÇO:** Estrada das Palmeiras, nº 151. **MUNICÍPIO:** São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.154,80. **PROCESSO** Nº E-07/002.104417/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154879

NOME: D'arc e Santorio Locação de Equipamentos Ltda. **CNPJ/CPF** Nº 08.864.429/0001-39. **ENDEREÇO:** Estrada do Contorno km 02, Fazenda Maria Soares Sendas. **MUNICÍPIO:** Macaé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 81, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Advertência. **PROCESSO** Nº E-07/002.30285/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154961

NOME: Jorge dos Santos Monteiro. **CNPJ/CPF** Nº 628.097.337-91. **ENDEREÇO:** Rua Itapuca, nº 176. **MUNICÍPIO:** Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64, da Lei Estadual Nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.697,29. **PROCESSO** Nº E-07/002.104317/2018.